



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de junho de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.727, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à Associação Mineira de Piracicaba, para a realização do "MINAS FEST" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 13.714.198/0001-17, localizada à Rua Benjamin Constant, nº 1.629, Bairro Centro, Piracicaba/SP, CEP 13.400-056, representada por seu presidente SALOMÃO DE SOUZA SANTOS, portador do RG nº 25.320.235-8 e do CPF nº 175 573 538-38, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do pátio, do armazém 09, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização do evento "MINAS FEST".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 26 de junho a 09 de julho de 2014, sendo que o evento se realizará de 02 a 06 de julho de 2014, nos seguintes dias e horários:

I – nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho, das 11h00 às 24h00;

II – no dia 06 de julho, das 11h00 às 21h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 horas do dia 30 de junho de 2014, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem do evento não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante), ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) durante o evento, só terão acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, às 10h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciado deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também se responsabiliza por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento:

a) tal cálculo terá por base planilha oferecida pela SEMAC no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 30 de junho de 2014;

XXI – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças e a SEMAC, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 30 de junho de 2014, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquiabancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 30 de junho, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIII - todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI'S de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (SEMUT-TRAN), Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), Saúde (SMS) e Finanças (SEMF) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do no Parque Engenho Central não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 6º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, do valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido arrecadado nas bilheterias, que será depositado em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 09 de julho de 2014, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Art. 7º Serão disponibilizados para venda ao público ingressos no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Parágrafo Único Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 horas do dia 26 de junho, ficando acordado para às 16h00 do dia 09 de julho de 2014 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido

Art. 9º. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 10. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PORTARIA N.º 3.728, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, a Casa do Bom Menino, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherá visitantes do "MINAS FEST" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, a CASA DO BOM MENINO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 54.407.838/0001-23, situada à Rua Machado de Assis, n.º 593, em Piracicaba/SP, representada por seu presidente Sr. ALEXANDRE APARECIDO DAVID, portador do RG n.º 20.850.662 e do CPF n.º 070.619.728-31, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do "MINAS FEST", a realizar-se no período de 02 a 06 de julho de 2014, das seguintes vias públicas:

I – Avenida Maurice Allain;

II – Rua Maria Manieiro, a partir da Rua Américo Brasiliense até o final;

III – Rua Maria Elisa;

IV – Avenida Don João Bosco até a Rua Maria Manieiro;

V – Rua Maria Manieiro até a Avenida Maria Elisa.

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará:

I - das 10h00 dos dias 02, 03, 04 e 05 de julho à 01h00 dos respectivos dias seguintes;

II - das 10h00 às 19h00 do dia 06 de julho.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo ao outorgado:

I - confeccionar talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) tickets, da seguinte forma: um para permanecer no veículo, outro para o proprietário e o último no talão;

II - providenciar mapas e envelopes de arrecadação;

III - os talões e os mapas de arrecadação deverão ser apresentados à Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Piracicaba, até as 16h00 do dia 01 de julho de 2014, sem o qual o estacionamento não será autorizado;

IV - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços e para residências localizadas nas Ruas dentro dos estacionamentos;

V – especificar o(s) local(is) para estacionamento exclusivo de motocicletas;

VI – determinar o(s) local(is) para estacionamento destinado(s) à veículos oficiais, autoridades e convidados especiais, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII – determinar o(s) local(is) de estacionamento específico(s) para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

VIII - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

IX - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas, etc.) para o pessoal que irá trabalhar no estacionamento, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

X - responsabilizar-se, totalmente, pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento;

XI - colocar placas e/ou faixas indicativas.

Art. 4º Pelo estacionamento nas áreas descritas no art. 1º, retro, será cobrado R\$ 15,00 (quinze reais) para carros e motos, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local.

Parágrafo único. Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no art. 2º, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade do outorgado.

Art. 5º À Municipalidade não caberá qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo o outorgado ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 6º As pessoas que prestarem serviços no estacionamento objeto da presente outorga, não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, não restando, portanto, qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária.

Art. 7º O outorgado não poderá, de forma alguma, impedir o livre acesso dos moradores e prestadores de serviços nas vias públicas objeto da presente autorização.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretarias Municipais envolvidas no evento.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.729, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à MARKET BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, para a realização de "FEIRA DOS FABRICANTES DE MODAS E CIA" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa MARKET BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.486.608/0001-91, localizada à Rua Voluntários de Piracicaba, n.º 1.077, sala 1, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13.419-280, representada por SILENE MARIA CESARIN, portadora do RG n.º 10.234.303 e do CPF n.º 086.305.378-50, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do pátio e dos sanitários, para a realização de "FEIRA DOS FABRICANTES DE MODAS E CIA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 26 de junho a 09 de julho de 2014, sendo que o evento se realizará de 02 a 06 de julho de 2014, sendo dias 02, 03, 04 e 05 das 11h00 as 24h00, e dia 06 de julho das 11h00 as 21h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O evento de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal n.º 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil n.º 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até 14h00 horas do dia 30 de junho de 2014, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Passarela Anínoel Pacheco, Rua Maurice Allain (Parque do Mirante), ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque do Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) durante o evento, só terão acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, as 10h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) que o cálculo da quantidade de material de limpeza a ser utilizado nos sanitários deverá ter por base a planilha oferecida pela SEMAC no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade;

b) que para eventos acima de 5.000 (cinco mil) pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVI – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 14h00 do dia 30 de junho de 2014 à SEMAC, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XVIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floraldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIX – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 14h00 do dia 30 de junho de 2014, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XX – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 30 de junho de 2014, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXI - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXII – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR n.º 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à autorização onerosa do uso do Parque Engenho Central, que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 30 de junho de 2014, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência n.º 6516-1.

Art. 6º Serão disponibilizados para venda ao público ingressos com valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Parágrafo único Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto nas Leis Municipais n.º 2.275, de 19 de maio de 1977 e n.º 2.588 de 28 de setembro de 1984; art. 23 da Lei Federal n.º 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais n.º 7.844, de 13 de maio de 1992, n.º 10.858, de 31 de agosto de 2001 e n.º 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória n.º 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual n.º 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 26 de junho de 2014, ficando para as 17h00 do dia 09 de julho de 2014 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão distribuídos gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 9. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

rt. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 15.652, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 7.780/13 que "dispõe sobre educador com treinamento em primeiros socorros e prevenção de acidentes nas escolas particulares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio estabelecidas no município".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 7.780, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 7.780, de 27 de novembro de 2013, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As escolas particulares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no município de Piracicaba deverão manter, no período previsto de aulas, educadores treinados em primeiros socorros e prevenção de acidentes.

§ 1º Os educadores deverão receber treinamento em Primeiros Socorros/RCP/DEA, tipo BLS (Suporte Básico de Vida) e Prevenção de Acidentes de, no mínimo, 30 (trinta) horas, realizado por empresas ou instituições credenciadas e ou autorizadas por organismos nacionais ou internacionais.

§ 2º Considera-se cumprida a exigência do caput deste artigo pela presença, no período previsto, de no mínimo 02 (dois) educadores com a qualificação exigida.

Art. 3º A designação dos educadores a serem treinados em primeiros socorros e prevenção de acidentes e os responsáveis pela guarda dos materiais e equipamentos, se fará a critério exclusivo da direção de cada escola, respeitada a obrigatoriedade de cobertura integral do horário das atividades escolares.

Art. 4º As escolas particulares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no município de Piracicaba, deverão manter afixado, em local de fácil visibilidade, a relação nominal de seus educadores socorristas.

Art. 5º As escolas particulares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no município de Piracicaba deverão ter em suas dependências, no mínimo, os materiais e equipamentos necessários aos primeiros atendimentos, conforme descrito no Anexo I.

Art. 6º Após prestar o atendimento, o educador treinado deverá acionar um serviço de atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU ou Serviços Conveniados) para receber as orientações sobre a necessidade ou não da remoção da vítima.

Art. 7º O educador treinado, designado para cuidar dos materiais, também será o responsável pelo controle e reposição desses materiais, bem como por uma avaliação periódica acerca das quantidades necessárias conforme a demanda de cada escola.

Art. 8º As escolas de que trata este Decreto terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem às exigências do presente Decreto e da Lei nº 7.780/13.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

material	quantidade
BOLSA grande, própria para material de primeiros socorros.	01 unidade
DEA (desfibrilador externo automático)	01 unidade
Luvras de procedimentos P, M, G, GG	01 cx de cada tamanho
Gaze	10 pacotes
Zobec (compressa cirúrgica descartável)	05 unidades
Espadrapo	01 unidade
Atadura de 10cm	02 pacotes
Atadura de 12cm	04 pacotes
Atadura de 15cm	02 pacotes
Tesoura de resgate	01 unidade
Tala P	02 unidades
Tala M	02 unidades
Tala G	02 unidades
Bandagem Triangular	04 unidades

DECRETO Nº 15.653, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 3.860/94 que "dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças no colo, idosos e portadores de deficiência física em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares e dá outras providências", com as alterações introduzidas pelas Leis nº 4.695/99, nº 4.833/00 e nº 7.762/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.762, de 05 de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 3.860, de 18 de outubro de 1.994, modificada pelas Leis de nº 4.695, de 14 de setembro de 1.999, nº 4.833, de 19 de junho de 2.000 e nº 7.762, de 05 de novembro de 2013, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Ao Serviço Municipal de Defesa do Consumidor de Piracicaba compete apurar e punir os estabelecimentos comerciais, de serviços e similares que descumprirem as normas da Lei ora regulamentada, podendo as reclamações e denúncias ser feitas por telefone ou pessoalmente, mediante identificação e apresentação dos dados solicitados.

§ 1º As reclamações ou denúncias serão feitas mediante o preenchimento de Formulário, com as seguintes informações:

- I – número do formulário;
- II – data da reclamação;
- III – dados do estabelecimento;
- IV – dados completos do reclamante;
- V – histórico do caso: descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
- VI – Identificação do funcionário, a indicação do seu cargo ou função e o número do seu prontuário;
- VII – assinatura do reclamante, quando pessoalmente, e do funcionário.

§ 2º As reclamações ou denúncias serão objeto de apuração e constatação pelo Serviço Municipal de Defesa do Consumidor, através dos agentes municipais de fiscalização, mediante fiscalização in loco.

§ 3º Em sendo necessário, o Serviço Municipal de Defesa do Consumidor poderá solicitar ao reclamante, posteriormente, documentos ou informações que venham a auxiliar na apuração dos fatos por ele alegados na reclamação.

Art. 3º Uma vez constatada a irregularidade, a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei 3.860/94, se dará da seguinte forma:

- I – multa no valor R\$ 322,13 (trezentos e vinte e dois reais e treze centavos), quando da primeira constatação;
- II - multa em valor dobrado em caso de reincidência;

§ 1º Os valores aplicados nas sanções administrativas de que trata este artigo, serão atualizados, anualmente, pelo índice oficial adotado pelo Município.

§ 2º Será considerada reincidência quando houver nova reclamação ou denúncia dentro do prazo de 01 (um) ano, contados daquela que originou a aplicação da multa prevista no inciso I deste artigo ou da última reincidência.

Art. 4º Os autos de constatação, de notificação e de infração deverão ser preenchidos conforme os critérios já adotados pelo órgão fiscalizador, sendo que sua assinatura por parte do autuado, não implicará em confissão.

§ 1º Em caso de recusa do autuado em assinar os instrumentos fiscalizatórios de que trata o caput do presente artigo caberá ao agente competente consignar esse fato nos mesmos, com a declaração "RECUSOU-SE A ASSINAR, ENTREGUE SEGUNDA VIA", entregando-o com a assinatura de, no mínimo, uma testemunha.

§ 2º Em não podendo ser efetuada a entrega dos instrumentos fiscalizatórios de que trata este artigo poderão eles ser remetidos ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), produzindo os mesmos efeitos legais.

Art. 5º O processo administrativo será iniciado pelo Serviço Municipal de Defesa do Consumidor quando da lavratura do auto de constatação ou mediante a lavratura do auto de infração.

Parágrafo único. Antecedendo à instauração do processo administrativo poderá o Serviço Municipal de Defesa do Consumidor abrir investigação preliminar, na qual poderá requisitar dos reclamantes informações sobre as questões investigadas.

Art. 6º O infrator poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua cientificação, indicando em sua defesa:

- I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- II – a qualificação do impugnante;
- III – as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
- IV – as provas que lhe dão suporte.

Art. 7º Decorrido o prazo da impugnação, o Serviço Municipal de Defesa do Consumidor poderá determinar as diligências que julgar cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas, as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos para serem apresentados no prazo que estabelecer.

Art. 8º Em não havendo impugnação ou, frente a esta, a decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e a gradação da pena.

§ 1º A autoridade administrativa competente, antes de julgar o feito, apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes.

§ 2º O infrator será notificado para efetuar o recolhimento da multa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da referida decisão ou apresentar recurso na forma prevista nesta regulamentação.

Art. 9º A decisão administrativa que acolher a impugnação, após proferir despacho, deverá encaminhar o processo administrativo à autoridade imediatamente superior, para que este apresente decisão final, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 10. Quando houver um processo administrativo em trâmite e novo auto de infração for lavrado contra o mesmo infrator, para efeito de aplicação das penalidades previstas no art. 3º deste Decreto, deverá este último ficar sobrestado até decisão final daquele.

Art. 11. A inobservância da forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

Art. 12. Das decisões do Serviço Municipal de Defesa do Consumidor caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da decisão, endereçado à Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O recurso deverá apresentar:

- I – a autoridade julgadora a quem é dirigida, na pessoa do Procurador Geral do Município;
- II – a qualificação do recorrente;
- III – as razões de fato e de direito que fundamentam o recurso;
- IV – as provas que lhe dão suporte;

§ 2º O recurso deverá ser analisado pela autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento, o qual proferirá decisão definitiva.

Art. 13. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou contrários às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 14. Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora, após proferir despacho, deverá encaminhar o processo administrativo à autoridade imediatamente superior para homologação da decisão.

Art. 15. A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ofício ou interposto pelo infrator.

Art. 16. Não sendo recolhido o valor da multa em 30 (trinta) dias, contados da cientificação da decisão definitiva, será o débito inscrito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva, além de outras possíveis sanções.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.677, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Getúlio Dornelles Vargas", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Getúlio Dornelles Vargas", inscrito no CNPJ sob nº 10.678.114/0001-49 e 01 (uma) máquina de algodão doce – 110V, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (uma) pipoqueira 110V, no valor de R\$ 1.278,40 (um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.078,40 (dois mil e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas" - C.N.P.J. 10.678.114/0001-49, conforme segue: Uma máquina de algodão doce - 110V, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); Uma Pipoqueira 110V, no valor de R\$ 1.278,40 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 2.078,40 (Dois Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Cons. da EM "Getúlio Dornelles Vargas".	Máquina de algodão doce.	01	800,00
02	Cons. da EM "Getúlio Dornelles Vargas".	Pipoqueira.	01	1.278,40

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Educação
ESCOLA MUNICIPAL "GETÚLIO DORNELLES VARGAS"
Estado de São Paulo - Brasil

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao "Programa Dinheiro Direto na Escola" (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE	NOTA FISCAL		VALOR	
			Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
001	Máquina de Algodão Doce - 110V	01	004.321	24/09/2013	800,00	800,00
002	Pipoqueira 110V	01	004.448	04/07/2013	1.278,40	1.278,40
					2.078,40	

Piracicaba, 11 de dezembro de 2013.

Marta Ferreira da Silva
CPF 214.452.398-33
Presidente do Conselho

ASTEMAO COM. DE EQUIPAMENTO ALI DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

AV. DOUTOR PAULO DE MORAES Nº 2275
PAULISTA - PIRACICABA-SP
CEP 13400-899
FONE (19)343-3266 - FAX 0193433266
www.astemao.com.br
astemao@astemao.com.br

3513.9711.8139.8100.0197.5000.1000.0044.4812.3072.5574
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
PROPOSTA DE AUTENTICAÇÃO DO DANFE
135130399080423 04/07/2013 15:52:57

DESTINATÁRIO/COMETENTE
CONSIGLHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO D VARGAS
R CAROLINA MOLON NIEME 100
PAULISTA - PIRACICABA - SP
CNPJ 11.141.312/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13401-640
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13.203.33

DESCRIÇÃO DO BEM
MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE 110V
PIPOQUEIRA 110V

VALOR UNITÁRIO
800,00
1.278,40

VALOR TOTAL DOS BENS
2.078,40

PAGO COM RECURSOS DE FNDE/PDDE

Recebemos
04/07/2013
Assinatura por estampo

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
04/07/2013
Assinatura por estampo

ASTEMAO COM. DE EQUIPAMENTO ALI DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - SAÍDA
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

AV. DOUTOR PAULO DE MORAES Nº 2275
PAULISTA - PIRACICABA-SP
CEP 13400-899
FONE (19)343-3266 - FAX 0193433266
www.astemao.com.br
astemao@astemao.com.br

3513.9711.8139.8100.0197.5000.1000.0044.4812.3072.5574
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
PROPOSTA DE AUTENTICAÇÃO DO DANFE
135130399080423 04/07/2013 15:52:57

DESTINATÁRIO/COMETENTE
CONSIGLHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO D VARGAS
R CAROLINA MOLON NIEME 100
PAULISTA - PIRACICABA - SP
CNPJ 11.141.312/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13401-640
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13.203.33

DESCRIÇÃO DO BEM
MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE 110V
PIPOQUEIRA 110V

VALOR UNITÁRIO
800,00
1.278,40

VALOR TOTAL DOS BENS
2.078,40

PAGO COM RECURSOS DE FNDE/PDDE

Recebemos
04/07/2013
Assinatura por estampo

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
04/07/2013
Assinatura por estampo

DECRETO Nº 15.678, DE 18 DE JUNHO DE 2014.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Deolinda Elias Cenedese", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Deolinda Elias Cenedese", inscrito no CNPJ sob nº 11.141.312/0001-31, 04 (quatro) rádios, com entrada USB, marca Philips, modelo AZ380X, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e 01 (um) bebedouro, marca Evidence 127V, no valor de R\$ 506,85 (quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.206,85 (um mil duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Deolinda Elias Cenedese".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Deolinda Elias Cenedese" - C.N.P.J. 11.141.312/0001-31, conforme segue: Quatro rádios, com entrada USB, marca: Philips, modelo: AZ380X, no valor unitário de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), no total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais); Um Bebedouro, marca: Evidence 127V, no valor de R\$ 506,85 (Quinhentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos); totalizando R\$ 1.206,85 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal "Deolinda Elias Cenedese" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. de EM "Deolinda Elias Cenedese".	Rádio.	04	175,00	700,00
02	Cons. de EM "Deolinda Elias Cenedese".	Bebedouro.	01	506,85	506,85

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Deolinda Elias Cenedese" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal "Deolinda Elias Cenedese"
Estado de São Paulo - Brasil

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "Deolinda Elias Cenedese" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao "Programa Dinheiro Direto na Escola" (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens conforme discriminados abaixo, adquiridos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE	NOTA FISCAL		VALOR	
			Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
001	Radio USB Philips AZ380X	04	000010140	29/11/2013	R\$ 175,00	R\$ 700,00
002	Bebedouro Evidence 127V	01	000.001.661	05/12/2013	R\$ 506,85	R\$ 506,85
TOTALS:					R\$ 681,85	R\$ 1.206,85

Piracicaba, 31 de dezembro de 2013.

Presidente do Conselho



Formulario DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for Loja CEM S/A, including recipient information and tax details.

Formulario DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for MEIO PREÇO COMERCIAL LTDA EPP, including recipient information and tax details.



Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04...

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

- Assinaturas e nomes dos membros: Eduardo Messias de Souza (Presidente), Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Ivan José Zotelli (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretário).



Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis - Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items like Máquina de algodão doce, Caixa acústica, Rádio portátil, Mesa de pebolim, and Impressora multifuncional.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades da administração municipal, a Escola Municipal "João Oriani" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

- Assinaturas e nomes dos membros: Eduardo Messias de Souza (Presidente), Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Ivan José Zotelli (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretário).

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014. Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de escola da E.M. João Oriani, da Escola E.M. João Oriani faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Direto na Escola (PDD)...

Table with 5 columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Máquina de Algodão Doce, Caixa Acústica, Rádio Portátil, Mesa de Pebolim, Impressora Multifuncional.

ASTEMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS 2 - AV. DOUTOR PAULO DE MORAES Nº 2275 - PAULISTA - PIRACICABA-SP - CEP: 13400-890 - FONE: (19) 3433-3266 - FAX: 019 34373262

Formulario DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for ASTEMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS 2, including recipient information and tax details.

Formulario Nota Fiscal (Nota Fiscal) for Loja CEM S/A, including recipient information and tax details.

Formulario Nota Fiscal (Nota Fiscal) for BILHAR PAROLINA LTDA - ME, including recipient information and tax details.

Formulario DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for STARHOUSE INFORMATICA LTDA - EPP, including recipient information and tax details.

DECRETO Nº 15.679, DE 18 DE JUNHO DE 2014. Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "João Oriani", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "João Oriani", inscrito no CNPJ sob nº 09.156.778/0001-69, 01 (uma) máquina de algodão doce, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); 01 (uma) caixa acústica, marca Lennox, Mult, CA 311, no valor de R\$ 502,09 (quinhentos e dois reais e nove centavos); 02 (dois) rádios portáteis, marca Lennox, 124, no valor unitário de R\$ 143,45 (cento e quarenta e três reais e quatrocentos e cinquenta centavos); 01 (uma) mesa de pebolim, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e 01 (uma) impressora multifuncional, marca HP, Laserjet Pro 400, no valor de R\$ 1.648,75 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 4.487,74 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "João Oriani".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT - Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA - Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI - Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN - Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 15.680, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Profª Heloísa Helena Azanha Naime", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Profª Heloísa Helena Azanha Naime", inscrito no CNPJ sob nº 15.208.516/0001-01, 01 (uma) lavadora alta pressão, marca Karcher 3.350, 110V, no valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) e 02 (dois) rádios com leitor MP3, entrada para USB, marca: Multilaser, no valor unitário de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 697,98 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Profª Heloísa Helena Azanha Naime".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Profª Heloísa Helena Azanha Naime - C.N.P.J. 15.208.516/0001-01, conforme segue: Uma lavadora alta pressão, marca: Karcher 3.350, 110v., no valor de R\$ 498,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais); Dois rádios com leitor MP3, entrega para USB, marca: Multilaser, no valor unitário de R\$ 99,99 (Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), no valor total de R\$ 199,98 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); totalizando o valor de R\$ 697,98 (Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Profª Heloísa Helena Azanha Naime - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Rows include 'Lavadora de alta pressão' and 'Rádio'.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Profª Heloísa Helena Azanha Naime - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO form with fields for N° ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, NOTA FISCAL, VALOR (R\$), LOCAL e Data, Nome do(a) Responsável pela UE, Assinatura do(a) Responsável pela UE.

Form with fields for LOJAS AMERICANAS, DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NF-E, CHAVE DE ACESSO, and other tax-related information.

Form with fields for LOJAS AMERICANAS, DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NF-E, CHAVE DE ACESSO, and other tax-related information.

DECRETO Nº 15.681, DE 20 DE JUNHO DE 2014.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Décio Miglioranza", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Décio Miglioranza", inscrito no CNPJ sob nº 18.375.989/0001-83, 04 (quatro) jogos de cortinas corta luz, no valor unitário R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e 05 (cinco) materiais dourado (jogo pedagógico), no valor unitário R\$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Décio Miglioranza".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente e de consumo ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Décio Miglioranza - C.N.P.J. 18.375.989/0001-83, conforme segue: Quatro jogos de cortinas corta luz, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Reais), no total de R\$ 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Reais); Cinco materiais dourado (jogo pedagógico), no valor unitário de R\$ 78,20 (Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos), no total de R\$ 391,00 (Trezentos e Noventa e Um Reais); totalizando R\$ 1.027,00 (Um Mil e Vinte e Sete Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Décio Miglioranza - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Rows include 'Cortina' and 'Material dourado - Jogo Pedagógico'.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Décio Miglioranza - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO form with fields for N° ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, NOTA FISCAL, VALOR (R\$), LOCAL e Data, Nome do(a) Responsável pela UE, Assinatura do(a) Responsável pela UE.

Form with fields for RICARDO BROLIO DE LARA - ME, NOTA FISCAL, DESTINATÁRIO / REMETENTE, CÁLCULO DO IMPOSTO, and other tax-related information.



Nota Fiscal from LIVRARIA E PAPELARIA TAKAKI - LOJA 2. Includes recipient information for Escola da EM 'Geraldo Bernardino' and item details for books and stationery.



Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis - Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items like CD player, laser printer, projector, and external HD.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal 'Geraldo Bernardino' - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza - Presidente
Ivan José Zotelli - Membro

Antonio Sérgio Corrêa da Silva - Membro
Cintia Carla Namizaki Padoan - Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado. Piracicaba, de de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da E. M. 'Geraldo Bernardino', da Escola Municipal 'Geraldo Bernardino' faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Table with 5 columns: N.º ORD, DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, VALOR (R\$), TOTAL. Lists items like CD player, laser printer, projector, and external HD.

Piracicaba, 29 de novembro de 2013. Local e Data. Nome do(a) Responsável pela UEX. Assinatura do(a) Responsável pela UEX.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for J MAHFUZ LTDA. Includes recipient information for Escola da EM 'Geraldo Bernardino' and item details for books and stationery.

Nota Fiscal from PAPA PÁPA INFORMÁTICA - EPP. Includes recipient information for Escola da EM 'Geraldo Bernardino' and item details for a laser printer and external HD.

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items like laser printer and external HD.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 02, conforme NF 08.769.082/0001-45. Valor total R\$ 4.380,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

DECRETO Nº 15.682, DE 20 DE JUNHO DE 2014. Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM 'Geraldo Bernardino', bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM 'Geraldo Bernardino', inscrito no CNPJ sob nº 08.769.082/0001-45, 03 (três) rádios com CD player, marca Philco, modelo PB120, cor preto, bivolt, no valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); 02 (duas) impressoras, marca HP, modelo Laserjet Pro 400 - 425dn, no valor unitário de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais); 10 (dez) telas de projeção retráteis, nas medidas 1,50x1,50m., no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); 01 (um) HD externo portátil, marca Samsung, com capacidade de 01 Terabyte, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); 01 (uma) máquina de algodão doce, Horry Pinheiro, BV, Cores, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 02 (duas) lousas panorâmicas verde quadrangular, medindo 5,50x1,30m, no valor unitário de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinam à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal 'Geraldo Bernardino'.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT - Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA - Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI - Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN - Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis - Ata da Reunião

Os vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal 'Geraldo Bernardino' - C.N.P.J. 08.769.082/0001-45, conforme segue: Três rádios com CD player, marca: Philco, modelo: PB120, cor preto, bivolt, no valor unitário de R\$ 195,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais); Duas impressoras, marca: HP, modelo: Laserjet Pro 400 - 425dn, no valor unitário de R\$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais), no total de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais); Dez telas de projeção retráteis, nas medidas 1,50x1,50m., no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), no total de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais); Um HD externo portátil, marca: Samsung, com capacidade de 01 Terabyte, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais); Uma máquina de algodão doce, Horry Pinheiro, BV, Cores, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); Duas lousas panorâmicas verde quadrangular, medindo 5,50x1,30m, no valor unitário de R\$ 1.940,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais), no valor total de R\$ 3.880,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), totalizando R\$ 12.975,00 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), tendo como destino: a Escola Municipal 'Geraldo Bernardino' - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza - Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva - Membro

Ivan José Zotelli - Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan - Membro Secretário

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items like laser printer and external HD.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 02, conforme NF 08.769.082/0001-45. Valor total R\$ 4.380,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Atesto o recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições.

Quantidade 01, conforme NF 017361. Valor total R\$ 550,00.

Banco do Brasil. Nome por extenso - RG 321271540.



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "Dr. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERAZ", nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "Dr. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERAZ", inscrita no CNPJ sob nº 47.771.217/0001-69, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "Dr. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERAZ", nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10".

Preliminarmente, importante ressaltar que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "Dr. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERAZ" foi fundada em 01 de agosto de 1.983, tendo seus atos estatutários registrados em 05 de dezembro de 1.983 e encontrando-se formalmente constituída no Município de Piracicaba, desenvolvendo, desde então, atividades de promoção da educação.

Dentre as inúmeras atividades desenvolvidas pela entidade em Piracicaba, conforme consta dos Relatórios de Atividades de 2.012 e 2.013, podemos mencionar que as mesmas cumprem os seguintes objetivos:

Colaboração no aprimoramento educacional e na integração família-escola-comunidade;

Representação das aspirações da comunidade e dos pais dos alunos junto à escola;

Mobilização dos recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade para auxiliar a escola na promoção de condições que permitam a melhoria do ensino, o desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar na área social, conservação e manutenção do prédio da escola, de equipamentos e de instalações da escola e execução de programação do uso do prédio da escola pela comunidade;

Colaboração com a programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como "Casa de Ensino" para "Centro de Utilidades Comunitárias";

Favorecimento do entrosamento entre pais e professores com o fornecimento aos pais de informações e relatórios quanto aos objetivos educacionais, métodos e processo de ensino e quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos; em contrapartida, maior visão aos professores no tocante às condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.

Importante frisar que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "Dr. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERAZ" é associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com registro no Conselho Municipal de Educação.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pela referida entidade e, no interesse de atender aos anseios da comunidade piracicabana para que esse trabalho continue rendendo frutos, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 23 de junho de 2.014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 130/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
GT COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	01

Piracicaba, 23 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃODIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 22/2014.

Objeto: iluminação de área verde no Jardim Castor, Castelinho, Minas Nova, Santa Rita, Sol Nascente e Santa Rosa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 11/07/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 11/07/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 24 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 137/2014.

Objeto: Locação de caminhões. Início da Sessão Pública: 07/07/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 24 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2014

Objeto: Aquisição de pneus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Roda Brasil Com.de Peças para Veículos Ltda	01

Piracicaba, 12 de junho de 2014.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 43 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 21.960/2014, de todos os procedimentos adotados no presente processo e T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 10593 na data de 21/05/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de junho de 2.014

CONTRIBUINTE:
TRATENGE ENGENHARIA LTDA
AVENIDA NOVE DE JULHO, 5624 – ANDAR 12 – JARDIM EUROPA –
SÃO PAULO/SP
CEP 01406-200 - CNPJ 06.098.460/0001-80 – CPD 101156

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 28 e 29 de Junho de 2014, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
CAXAMBÚ		
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 24 de Junho de 2014

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 28/06/2014 a 04/07/2014

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 24 de Junho de 2.014.

Divisão de Cadastro Técnico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, térreo "2" guichê "22", para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação, o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Processo
Antonio Fernando Mardegan.....	61899/2014
Joaquim de Campos.....	63166/2014
Marco Antonio Brancalion.....	25760/2014
Oswaldo Beca	51523/2014
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários	165242/2013
Divisão de Cadastro Técnico.....	16689/2014
Ademar José Cogo.....	96498/2014
Vanderlei de Jesus Ubices	84590/2014
Velvet Participações S/A.....	179965/2013
Velvet Participações S/A.....	179968/2013
Leonilda Galvani Marchini	144618/2011
Antonio José Parise (Antonio Birollo).....	21222/2014
Joel José de Oliveira	97313/2014
Daniela Leme de Souza Canale.....	91387/2014
Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários.....	91896/2014
José Claudemir Mandro e outros	89887/2014
Dorival Antonio Bego	91818/2014
Maria de Lourdes Boli Tolotti	89871/2014
Jonas Emidio dos Santos.....	124301/2011
Francisco Menegatti e Maria Delis Giuliani Menegatti	91960/2014
Antoninha Zatarim Menegatti	91960/2014
Luiz Menegatti e Lourdes Cella	91960/2014
Portais da Pedra Bela Empreendimentos Imobiliários LTDA	91852/2014
Maria Rita Menegatti Augusti e Lidia Menegatti Augusti	91852/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014

Objeto: Aquisição de pneus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item(S)
RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli – Me	01
Maria Laura Passari Cancellero Oliva - Epp	02 e 03.
Roda Brasil Distribuidora de Autopeças e Acessórios Ltda	04 a 08

Piracicaba, 12 de junho de 2014.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 17 de junho de 2.014.

Autorização para Colocação de Mesa e Cadeira
Protocolo n.º 9.843/14 – Magali Cristina Marim Pedro – DEFERIDO

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: RC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 03.470.477/0002-00 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 53.995/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 84/2014.
Objeto: prestação de serviços de hospedagem.
Valor: R\$ 57.463,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 18/04/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 47.658,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
Prazo: 20 (vinte) dias.
Data: 16/05/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIA EM GERAL - EPP. – CNPJ nº 13.009.421/0001-25 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 150.135/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 174/2013.
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2014.
Data: 25/02/2014.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 02/06/2014.

Contratada: J. C. BARBIERI E CIA LTDA - ME. - CNPJ nº 00.548.120/0001-28 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 56.559/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 92/2014.
Objeto: aquisição de portas de madeira.
Valor: R\$ 16.270,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/06/2014.

Contratada: VIX COMERCIAL LTDA - EPP. – CNPJ nº 02.912.094/0001-09 (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 9.572/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2014.
Objeto: aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 9.051,40 (nove mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/06/2014.

Contratada: COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. – CNPJ nº 02.952.438/0001-03 (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 9.572/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2014.
Objeto: aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 11.475,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/06/2014.

Contratada: ÓTICA ANA VAZ EIRELI - ME. – CNPJ nº 04.610.368/0001-22 (GOVERNO)
Proc. Admin.: nº 48.538/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2014 – Ata de Registro de Preços nº 19/2014.
Objeto: aquisição de lentes de visão e armação.
Valor: R\$ 56.770,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2014.
Data: 02/06/2014.

Contratada: PIGMA GRÁFICA E EDITORAL LTDA. – CNPJ nº 62.829.510/0001-23 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 49.053/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 93/2014.
Objeto: impressão de apostilas para os alunos do Programa Jovem Empreendedor – CONVÊNIO SEBRAE.
Valor: R\$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/06/2014.

Contratada: MKTT EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 05.971.749/0001-08 (SEMAG)
Proc. Admin.: nº 47.149/2014.
Licitação: Carta Convite nº 12/2014.
Objeto: prestação de serviços de monitoria para o 41º Salão Internacional de Humor.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: de 23/08 a 12/10/2014.
Data: 02/06/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME. – CNPJ nº 01.988.932/0001-57 (SETUR)
Proc. Admin.: nº 5.488/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 38/2014.
Objeto: prestação de serviços de sonorização de eventos.
Valor: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2014.
Data: 18/03/2014.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Data: 04/06/2014.

Contratada: PWW SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – EPP. – CNPJ nº 10.361.199/0001-37 (SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 27.313/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 74/2014.
Objeto: aquisição e instalação de nobreaks, próprios para instalação desabrigada, para alimentação de controladores semafóricos, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais.
Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/06/2014.

Contratada: RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. – CNPJ nº 18.829.256/0001-71 (GUARDA CIVIL)
Proc. Admin.: nº 51.539/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2014.
Objeto: aquisição de coturnos e botas.
Valor: R\$ 62.840,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 05/06/2014.

Contratada: IARA DOS SANTOS CASSANTA EPP. – CNPJ nº 12.410.487/0001-60 (GUARDA CIVIL)
Proc. Admin.: nº 51.539/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2014.
Objeto: aquisição de coturnos e botas.
Valor: R\$ 18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 05/06/2014.

Contratada: ZIP BAG DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 18.426.259/0001-64 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 38.310/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2014.
Objeto: aquisição de embalagens plásticas.
Valor: R\$ 91.290,00 (noventa e um mil, duzentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/06/2014.

Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 04.901.508/0001-11 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 38.310/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2014.
Objeto: aquisição de embalagens plásticas.
Valor: R\$ 68.970,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/06/2014.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. JAIR ÂNGELO PUPPIN, MARILDA APARECIDA ZAMPAOLO PUPPIN, ODAIR JOSÉ PUPPIN, JOÃO PEDRO PUPPIN E ANTONIO CARLOS PUPPIN (SAÚDE).
Proc. Admin.: nº 910/2006.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Manoel de Toledo e Silva, nº 148, Bairro Santa Rita Garças, onde abriga a Unidade de Saúde da Família Santa Rita.
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/11/2006.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 736,40 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) mensais.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 10/06/2014.

Contratada: A. ALVES LTDA. - CNPJ nº 04.147.204/0002-91 (SETUR)
Proc. Admin.: nº 53.313/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2014.
Objeto: aquisição de veículo.
Valor: R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 10/06/2014.

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP. - CNPJ nº 57.365.116/0001-41 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 54.810/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2014.
Objeto: aquisição de peças para manutenção de equipamentos médicos.
Valor: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 12/06/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/14

Manutenção e reforma de Centros de Lazer no Altos da Pompéia, Monte Alegre, Serra Verde, Parque dos Eucaliptos, Morada Sol e Glebas São Joaquim, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e tendo em vista os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA, MV – CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA – EPP e GREGORIO CONSTRUTORA LTDA – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA - R\$ 103.887,24, 2ª) G.A.G. CONSTRUTORA LTDA – EPP - R\$ 107.706,08, 3ª) GREGORIO CONSTRUTORA LTDA – EPP – R\$ 112.550,85, 4ª) ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA – EPP – R\$ 113.175,47 e 5ª) MV CONSTRUTORA LTDA – EPP – R\$ 119.297,55. Sendo assim, DELIBEROU esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa G.A.G. CONSTRUTORA LTDA – EPP apresente nova proposta de preço.

Publique-se.

Piracicaba, 24 de junho de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 07/14

Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias em planilha – Etapa VI - 2014, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA, COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CONSTER CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EPP, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, DELIBEROU por HABILITAR as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 04/07/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 24 de junho de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 08/14

Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias em planilha – Etapa VII - 2014, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA, COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CONSTER CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EPP, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, DELIBEROU por HABILITAR as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 04/07/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 24 de junho de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 21.051/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com funcionários do Centro de Controle de Zoonoses.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 156.942/2012.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades em ocorrência envolvendo o servidor público Sr. Antonio Alex Custódio, conforme Termo Circunstanciado nº 293/2012 e Boletim de Ocorrência nº 5569/2012 – Plantão.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 31.776/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao 1750/010/09, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 67.708/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao 1644/010/10, conforme Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO N.º 02/2014 - CONTRATO N.º 42/2012
DISPENSA N.º 03/2012 - PROCESSO N.º 1314/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MARCO ANTONIO FAULIM

Objeto: reajuste de preços no percentual de 6,18% (seis inteiros e dezoito centésimos por cento).

DOS VALORES

Valor mensal da locação: R\$ 2.035,66 (dois mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 69.034,08 (sessenta e nove mil, trinta e quatro reais e oito centavos).

Fundamento legal: art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93

Assinatura: 02/06/2014.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 20 de junho de 2014 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
004111/2014	MARIA INES PEREIRA MARTINS	
004112/2014	LUIS EDUARDO ESTANISLAU EZEQUIEL	
004113/2014	Reginaldo Augusto Salvador	
004114/2014	PEDRO MAGDALENO	
004115/2014	DANIEL ANTONIO DAVANSO	
004116/2014	ALEX MARCOS GARZON	
004117/2014	GENTIL CLARO	
004118/2014	SONIA MARIA FREALDO	
004119/2014	ADILSON URBANO	
004120/2014	SALETE APARECIDA DA ROCHA	
004121/2014	HABITAT EMP. IMOB. LTDA	
004122/2014	FITOAGRO ENGENHARIA	
004123/2014	FITOAGRO ENGENHARIA	
004124/2014	CLAYTON DE SOUZA ANACLETO E OU	
004125/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA	
004126/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA	
004127/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA	
004128/2014	MARIA TERESINHA BRAZ VITOR	
004129/2014	GONÇALVES EMP. IMOB. LTDA.	
004130/2014	GONÇALVES EMP. IMOB. LTDA.	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
001189/2014	001092/2014	ILIETE LUZIA FORMAGGIO DIEHL: "Concluído".
001191/2014	001094/2014	MARIA EDNA SILVA SANTOS: "Indeferido".
001458/2014	001092/2014	DIRCEU ALVES DA SILVA: "Concluído".
001520/2014	001325/2014	JOSÉ ROBERTO DO CARMO: "Indeferido".
001889/2014	001553/2014	ROSANAAP. CONCEIÇÃO BOTELHO: "Indeferido". CABRAL
002495/2014	001886/2014	RODRIGO LUIS JURADO: "Indeferido".
002879/2014	000464/2013	PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENT: "Deferido em Parte". IMOBILIÁRIO SPE LTDA
003105/2014	001846/2014	MARCOS ROBERTO DA SILVA: "Deferido". SPADOTTO
003132/2014	002353/2014	MARIA ANTONIA ABS: "Deferido em Parte".
003559/2014	002727/2014	SIMONE DO NASCIMENTO SANTOS: "Indeferido".
003613/2014	002774/2014	JOSENILDO CRUZ DA SILVA: "Deferido em Parte".
003733/2014	001886/2014	RODRIGO LUIS JURADO: "Indeferido".
003734/2014	002860/2014	CLEUSA SILVA DE SOUZA: "Indeferido".
003952/2014	003073/2014	SERGIO RODRIGUES PEREIRA: "Indeferido".
003967/2014	003078/2014	AGNALDO FERRAZ DEGASPARI: "Indeferido".
004058/2014	003126/2013	LEANDRO VIEIRA: "Indeferido".
004059/2014	003142/2014	ANTONIO TRIANO NETO: "Deferido em Parte".
004077/2014	003147/2014	MARIA LUCINETE COSTA SANTOS: "Indeferido".
005291/2013	003559/2013	LEONIR JOSE MEURER: "Indeferido".

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 58/2014 (Aquisição de componentes de informática) em favor das empresas: Demarque & Almeida Com. E Serviços Ltda - ME (vencedora dos itens 1,5), totalizando a importância de R\$ 3.883,50 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), Rafael Jacon Bombini - EPP (vencedora dos itens 3,4) totalizando a importância de R\$ 4.489,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais) Elo Armazenagens Ltda (vencedora do item 2) totalizando a importância de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) e Claudio Oliveira de Santana – ME (vencedora do item 6), totalizando a importância de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

Piracicaba, 24 de junho de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo no. 04 – Contrato 036/2011 – Pregão Presencial 0017/2011.
Processo : 636/2011
Contratada : Telefônica Brasil S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de meio físico (link com tecnologia de fibra óptica) porta de acesso, configuração e instalação de serviço de acesso de internet, através do serviço de conectividade IP, na velocidade de 16MBP/S com roteador incluso para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Vigência : 01/06/2014 a 31/05/2015.
Valor mensal : R\$ 7.183,70.
Data de assinatura : 27/05/2014.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo no. 02 – Contrato 038/2013 – Dispensa de Licitação 04/2013.
Processo : 838/2013
Contratada : Telefônica Brasil S.A.
Objeto: Internet móvel.
Vigência : 05/06/2014 a 04/06/2015.
Valor total: R\$ 7.660,80.
Data de assinatura : 27/05/2014.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2012

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2012, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 26/06/2014 impreterivelmente das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas com 01(uma) foto 3x4 e:

Documentos originais e cópias xerográficas:

- carteira profissional (atual/anteriores) foto e qualificação civil;
- antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia;
- RG Documento de Identidade;
- CPF cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade/Diploma;
- Cartão do Pis/Pasep;
- Quitação do serviço Militar (masculino);
- certidão de nascimentos (filhos até 21 anos);
- comprovante de endereço.

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado(a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do(a) candidato(a) subsequente ao(a) desistente, da lista de aprovados do Concurso Público n. 01/2012.

Saltinho, 24 de Junho de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe de Gabinete

Nome	Classif.	Emprego
Ana Clara Berno	10º	atendente

EXTRAVIOS

A empresa DCG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME, situada à Av. Rui Barbosa 49 Sala 03, Vila Rezende Piracicaba SP, Inscrição Estadual nº 535.420.561.115, CNPJ nº 08.925.261/0001-24, comunica o extravio de jogos soltos Modelo 1 com Prestação de Serviço – do nº 000.001 ao nº 000.250.

A empresa MJZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ 01494957/0001-02, Inscrição Municipal 57.9378, comunica o extravio de Talões Fiscais de Prestações de Serviços 001 à 200, série 5-A. A0045

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br